



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

JULGAMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SESSÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

***OBSERVAÇÃO:** esta informação está sendo enviada pela Secretaria do Conselho de Administração, e os julgamentos aqui relacionados estão sujeitos à posterior aprovação da Ata.*

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA.

SECRETÁRIA: Dra. Sorária Maria Rodrigues Sotero Caio, auxiliada por Dr. Onaldo Mangueira de Melo.

. APROVAÇÕES:

01. Ata da 21ª Sessão do Conselho de Administração, realizada em 23 de novembro de 2011. O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Ata.

. HOMOLOGAÇÕES:

01. PA No. 01534/2011

AUTOR: Juiz Federal Carlos Rebêlo Júnior, Diretor do Foro SJ/SE.

FAVORECIDO: TIAGO LIMA BOREL.

ASSUNTO: Função Comissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou a decisão “ad referendum” proferida em despacho da Presidência.

02. PA No. 01145/2011

AUTOR: Juiz Federal Carlo Rebelo Júnior, Diretor do Foro SJ/SE.

FAVORECIDO: ELIZABETH AZEVEDO SOUZA.

ASSUNTO: Função Comissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou a decisão “ad referendum” proferida em despacho da Presidência.

03. PA No. 02617/2011

AUTOR: Juiz Federal Manuel Maia de Vasconcelos Neto, Diretor do Foro SJ/RN.

FAVORECIDO: PAULO ANDRÉ BENZ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou a decisão “ad referendum” proferida em despacho da Presidência.

04. PA No. 02631/2011

AUTOR: Fernando Dantas de Rezende Filho.

FAVORECIDO: JOSELY MERCÊS DE MELO SANTANA e JOSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: Cessão de servidor. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou a decisão “ad referendum” proferida em despacho da Presidência.

. JULGAMENTOS:

. PRESIDÊNCIA:

01. PA No. 02367/2011

AUTOR: JOSÉ NINO FRAZÃO

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

02. PA No. 02166/2011

AUTOR: EVALDO DANTAS DA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

03. PA No. 02162/2011

AUTOR: SÉRGIO RODRIGUES.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

04. PA No. 01495/2011

AUTOR: DÁRCIO RONNIERY RANGEL DA SILVA

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

05. PA No. 02165/2011

AUTOR: SHEILA DE LIMA E OUTROS.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

06. PA No. 02172/2011

AUTOR: REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

07. PA No. 02163/2011

AUTOR: CLEA MOREIRA DA SILVA IDELFONSO E OUTROS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

08. PA No. 02484/2011

AUTOR: MARIA TERESA MACEDO GONÇALVES

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

09. PA No. 02370/2011

AUTOR: ROMERO PAULO DA SILVA

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

10. PA No. 02193/2011

AUTOR: FÁBIO VINÍCIUS SOUZA TELES

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

11. PA No. 02168/2011

AUTOR: MARIA CLELIA NUNES MOTA

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

12. PA No. 02271/2011

AUTOR: RAFAEL OLIVEIRA SOARES

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

13. PA No. 02192/2011

AUTOR: FÁBIO VINÍCIUS SOUZA TELES

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

14. PA No. 02170/2011

AUTOR: VALDIRENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

15. PA No. 02169/2011

AUTOR: SANDRA CRISTINA MOTA SILVEIRA MACHADO

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

16. PA No. 02171/2011

AUTOR: ALDO SIQUEIRA TÁVORA

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

17. PA No. 02182/2011

AUTOR: CAROL DANTAS CORDEIRO

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente da Sessão). O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

. CORREGEDORIA:

01. Relatório de Correições realizadas na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (SJ/RN). O Conselho de Administração, por unanimidade, determinou as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos magistrados.

02. Calendário de Correição Ordinária da Seção Judiciária de Pernambuco, para o ano de 2012. O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou o Calendário de Correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

03. Feito Avulso No. 01252.0109/2001-09 – Calendário de Inspeção. O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou o Calendário de Inspeção.

04. PA No. 02511/2011

AUTOR: Corregedoria-Regional – TRF 5ª REGIÃO.

ASSUNTO: Escala de Férias/2012 – Juízes da Justiça Federal de 1º Grau – 5ª Região. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu a Escala de Férias dos Juízes da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, com as ressalvas constantes do voto do Relator, o eminente Corregedor-Regional.

. GABINETES DOS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES FEDERAIS:

01. PA No. 02257/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL PAULO MACHADO CORDEIRO – Diretor do Foro – SJ/AL.

INTERESSADO: MIGUEL ÂNGELO BONFIM ESTEVES, ERIKA BARRADAS LEÃO.

ASSUNTO: Redistribuição por Reciprocidade.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LÁZARO GUIMARÃES. O Conselho de Administração, por maioria, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador Luiz Alberto Gurgel.

02. PA No. 02453/2011

AUTOR: GIANNI LOPES SANTOS PEDROSA

INTERESSADO: ANTÔNIO FERNANDES CARNEIRO

ASSUNTO: Redistribuição de Cargos por Reciprocidade.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LÁZARO GUIMARÃES. O Conselho de Administração, por maioria, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador Luiz Alberto Gurgel.

03. PA No. 01761/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL EDMILSON DA SILVA PIMENTA (3ª Vara/SE)

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LÁZARO GUIMARÃES. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

04. PA No. 02529/2011

AUTOR: DANIELE DE OLIVEIRA MOURÃO HOLANDA.

ASSUNTO: Exercício Provisório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal JOSÉ MARIA LUCENA. O Conselho de Administração, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

05. PA No. 02658/2011

AUTOR: JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA MARIA JÚLIA TAVARES DO CARMO PINHEIRO NUNES (14ª Vara/CE)

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

06. PA No. 02712/2011

AUTOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS – TRF 5ª REGIÃO.

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

07. PA No. 02481/2011

AUTOR: MARINEIDE FAGUNDES

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal VLADIMIR CARVALHO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Lázaro Guimarães, José Maria Lucena, Geraldo Apoliano, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Vladimir Carvalho e Edilson Pereira Nobre, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira.